

?

Seção de Legislação do Município de Victor Graeff / RS

LEI MUNICIPAL Nº 1.796, DE 26/02/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, 01 (UM) PROFESSOR DE ARTES NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 530/2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Gabinete do Prefeito

GILMAR FRANCISCO APPELT, Prefeito Municipal em exercício de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público 01 (Um) Professor de Artes, conforme disposto na Lei Municipal nº 625/2003 e suas alterações e em especial a Lei Complementar nº 530/2002.

§ 1º Os servidores contratados terão carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

§ 2º O prazo de contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período, de acordo com o inciso III, do art. 4º, da Lei Municipal 530/2002.

§ 3º Para fins de vencimento, o ocupante da função pública será enquadrado no quadro geral de pessoal, Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento classe C - R\$ 1.489,77 previsto na Lei Municipal nº 1.762/2018.

Art. 2º O recrutamento ocorrerá por processo seletivo simplificado, nos termos do artigo 3º, da Lei Municipal nº 530/2002.

Art. 3º As despesas decorrentes da contratação desse servidor serão suportadas conforme dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF/RS, aos 26 dias do mês de Fevereiro do ano de 2019.

GILMAR FRANCISCO APPELT
Prefeito Municipal em exercício

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE

SONIA MARCIA DOS SANTOS SIQUEIRA
CHEFE DE DEPARTAMENTO